Resolução nº : 3360/2000
Protocolo nº : 109025/00
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : LIANA MARYA ABDALA DE OLIVEIRA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, na importância de R$ 5.000,00 ( cinco mil reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA